



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/GAP-BR-CCA-BR/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA ATHENA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

A União, por intermédio **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco M – Edifício Anexo B – Térreo – CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0122-06, neste ato representado pelo Coronel Aviador WAGNER OLIVEIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada na Seção 2, do DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 3050912 (SARAM), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ATHENA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.234.200/0001-28, sediada no SRTVN, Quadra 701, Edifício Centro Empresarial Norte, Bloco A, Sala 702/704, Asa Norte, CEP 70.719-903, em Brasília/DF, representada pelo Senhor REINHOLD SPANDL e pela Senhora CAMILA FELIX BARROS, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **67284.004586/2020-75** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/GAP-BR-CCA-BR/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 022/GAP-BR-CCA-BR/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/12/2023 a 17/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	1.2	Garantia e Suporte por 12 (doze) meses da licença do item 1.1 do Contrato Original	74.900,00
	2	Garantia Suporte do HCL AppScan Standard para 1 (um) usuário por 12 (doze) meses	74.900,00

2.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR ANUAL (R\$)
TERMO DE CONTRATO	294.800,00
1º TERMO ADITIVO	147.400,00
1º TERMO DE APOSTILAMENTO	8.519,72
2º TERMO ADITIVO	149.800,00

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores que será realizado mediante termo de apostilamento nos termos do termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120105;

Fonte de Recursos: 0280120320;

Programa de Trabalho: 86181;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: SDTI26DSC02;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será exigida a prestação de garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

WAGNER OLIVEIRA DA SILVA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

REINHOLD SPANDL
Sócio-Administrador

CAMILA FELIX BARROS
Administradora

TESTEMUNHAS:

MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA 1º Ten QOEA SVA
Agente de Controle Interno

LOURENÇO BRUNO DA CUNHA NETO 1º Ten QOENG CMP
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	28/11/2023 16:54:50
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	6147b9707355a84350f545489d0ed47c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA no dia 07/12/2023 às 11:46:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LOURENÇO BRUNO DA CUNHA NETO no dia 07/12/2023 às 13:50:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER OLIVEIRA DA SILVA no dia 07/12/2023 às 14:06:03 no horário oficial de Brasília.